

EDITAL - PROCESSO SELETIVO

O Prof. Dr. Francisco Mauad Filho, Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde - **FATESA**, credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº 740, de 09/08/2013, publicada no D.O.U. de 12/08/2013, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e atendendo à legislação vigente, comunica aos interessados que, se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, referente ao ano letivo de 2020, com vistas ao ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia presencial, oferecidos pela Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA, conforme seguintes normas procedimentais:

I – Processo Seletivo, Período de Inscrição, Local e Horário

1.1 Prova Agendada:

Período de Inscrição: 02/09/2019 até 25/01/2020

1.2 Ingresso via ENEM:

Período de Inscrição: 02/09/2019 até 25/01/2020

1.3 Ingresso via 2ª Graduação / Transferência (vagas Remanescentes)

Período de Inscrição: 28/01/2020 a 08/02/2020

1.4 Local Prova:

Local: FATESA: Rua Marcos Markarian, 1025 | sala 101 | Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto/SP | Fone: (16) 3602-7700.

1.5 Horário de Funcionamento:

das 9h às 20h, e sábado, das 9h às 12h.

1.6 Forma de Agendamento:

Site: <https://www.fatesa.edu.br/>

Telefone: (16) 3602-7700

WhatsApp: (16) 99313-2522

E-mail: comercial@fatesa.edu.br

II - Das Condições de Procedimento para Inscrição:

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo da FATESA, os candidatos que tenham concluído ou que venham concluir o Ensino Médio até o ato da matrícula, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar;

b) Declaração de conclusão do ensino médio, contendo notas ou conceitos nas séries cursadas (se for o caso);

c) Comprovante do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para os inscritos nas modalidades de classificação via ENEM.

2.2 No ato da inscrição, o candidato receberá e-mail do setor financeiro com o Boleto Bancário, e deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição.

2.3 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *online* no ato da inscrição.

2.4 Poderá ainda fazer a inscrição pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do RG e CPF do procurador, junto à Secretaria de Graduação.

2.5 Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição. Para que seja atendido em suas necessidades educacionais especiais, o candidato com deficiência deverá enviar laudo médico (original) atestando detalhadamente sua condição, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, com data máxima de expedição de um ano antes do Processo Seletivo. Serão atendidos em suas necessidades, os candidatos que comprovarem limitações funcionais de longo prazo, não transitórias, de natureza física, mental ou sensorial, bem como transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades; conforme Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

2.5.1 Candidatas lactantes

As candidatas lactantes deverão preencher a ficha online de inscrição no processo seletivo apontando sua condição. Também deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original que ateste que está em período de amamentação, com data máxima de expedição de um mês antes do processo seletivo e RG de um acompanhante adulta, que será responsável, durante o processo, pela criança.

2.5.2 Candidatos com condições especiais temporárias

Os candidatos deverão preencher a ficha online de inscrição no processo seletivo apontando sua condição especial temporária. Deverá também enviar laudo médico (original) atestando sua condição especial temporária e o grau ou nível de sua necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.

O processo seletivo será adaptado conforme as necessidades de cada um dos candidatos, além de ter o acréscimo de 25% no tempo total destinado à realização das provas.

Para que sejam deferidas as adaptações, o candidato deverá entregar o laudo médico pessoalmente nas dependências da FATESA, no mínimo, 7 dias antes da data da prova.

Indeferimentos: Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional de prova, sendo avisado via e-mail ou telefonema.

2.6 Os Processos Seletivos da Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar outro processo. Para as demais etapas serão oferecidas as vagas remanescentes da etapa anterior.

III – Dos Cursos:

As vagas em concurso neste Edital, estão distribuídas pelos cursos, duração, turno e ato autorizativo, constantes no quadro abaixo:

CST	Duração	Vagas / Turno	Ato Autorizativo
Radiologia	06 semestres	50 / Noturno	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 857, de de 04 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. de 08/08/2017.
Estética e Cosmética	05 semestres	50 / Diurno 50 / Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 915, de 27/11/2015, publicada no D.O.U. de 30/11/2015.

A Faculdade de Tecnologia em Saúde mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados, na forma da lei.

IV - Das Provas:

4.1 PROVA AGENDADA:

- Poderão se inscrever pela internet ou telefone (16) 3602-7700, whatsapp (16) 99313-2522, agendar data e horário para a realização da Prova.
- A prova consiste em uma redação com valor máximo de 10 pontos, com nota de corte de 5,0 (cinco).
- Horários para agendamento: das 9h às 20h de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 12h.
- A prova abrangerá uma Redação com tema a ser proposto pela Comissão de Vestibular, com valor da prova de redação de 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota zero.
- A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.2 INGRESSO VIA ENEM:

- Para o ingresso por meio das notas do ENEM (exame de 2010 e seguintes), o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% do total previsto.

b) Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados.

4.3 OBSERVAÇÕES:

4.3.1 A Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA reserva-se o direito de alterar datas, horários das provas, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita, com a necessária antecedência, pelo e-mail disponível em cadastro.

4.3.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos (trinta) de antecedência do horário determinado para o início da prova.

4.3.3 O candidato deverá apresentar aos examinadores o comprovante de inscrição, acompanhada do original de sua cédula de identidade ou documento equivalente, com foto e caneta preta.

4.3.4 O candidato deverá ingressar na FATESA portando, unicamente objetos de uso pessoal indispensável e, obrigatoriamente, um dos documentos oficiais de identificação abaixo (original): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira Profissional; Passaporte.

4.3.5 O candidato será excluído do processo de seleção caso não cumprir as instruções constantes neste Edital, ou que for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares, utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

4.3.6 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido.

4.3.7 Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital e nem será admitida vista ou revisão de provas.

V - CAMPANHA DE INGRESSO NO CURSO SUPERIOR – BOLSA MÉRITO

5.1 São elegíveis para a presente campanha, os candidatos que não tenham matrícula (1ª mensalidade) ativa ou não tenham trancado e/ou cancelado sua matrícula (1ª mensalidade) nos cursos de graduação oferecidos pela FATESA, nos últimos 12 (doze) meses.

5.2 O candidato que atender os requisitos do item anterior, concorre a Bolsa Mérito, na porcentagem e pelo período expresso a seguir, para os cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas formadas ou tenham a quantidade mínima de alunos para oferta do curso no 1º semestre do ano letivo de 2020, oferecidos pela FATESA, durante o período regular de duração do curso.

Classificação – Ingresso Prova Agendada

Nota	Desconto Mensalidade	Duração do desconto
6,0 a 8,0	30%	Curso todo
8,1 a 9,0	50%	Curso todo
9,1 a 10,0	100%	Curso todo

Classificação – Ingresso via ENEM

Média do ENEM	Desconto Mensalidade	Duração do desconto
550 a 650	30%	Curso todo
651 a 850	50%	Curso todo
851 a 1000	100%	Curso todo

5.3 O desconto concedido pela FATESA através da Bolsa Mérito incidirá nas mensalidades, exceto na primeira, referente à matrícula, que deverá ser paga integralmente.

5.4 O Benefício da Bolsa Mérito, é parte integrante do Regulamento de Descontos e Políticas de Concessão de Bolsas de Estudos, onde os candidatos deverão consultar as normativas, bem como aceitar as condições descritas, sem nenhuma restrição.

VI – Resultado

A Faculdade de Tecnologia em Saúde somente considerará oficial e válido as relações fixadas no mural Vestibular disponível no site institucional.

VII - Da Classificação:

7.1 - Forma: os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos na Prova de Redação.

7.2 - Empate: ocorrendo o empate na classificação aplicar-se-á o critério de idade, em anos, meses e dias, para o desempate.

7.3 - Publicação: A Faculdade de Tecnologia em Saúde disponibilizará o resultado no site institucional, podendo ser enviado a convocação para matrícula pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo e/ou pelo WhatsApp.

7.4 Desistência: havendo desistência serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

7.5 Portadores de Diplomas de Cursos Superiores: após a convocação de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes, serão oferecidas aos Portadores de Diploma de Cursos Superiores, conforme critérios estabelecidos pela instituição.

VIII - Da Matrícula:

8.1 O candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, na secretaria de Graduação da FATESA, em até 48 horas após o resultado do processo seletivo, das 9h às 20h de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 12h.

8.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar na Secretaria de Graduação, dentro do prazo fixado, os seguintes documentos:

I - 01 (uma) foto 3X4 (recente);

II - Carteira de Identidade (RG);

III - CPF;

IV - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;

V - Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;

VI - Comprovante de endereço;

VII - Título de eleitor;

VIII - Documento de Equivalência de Estudos fornecidos pelas Diretorias Regionais de Ensino para os candidatos que realizaram estudos no exterior, em nível de conclusão do ensino médio.

IX - Outros documentos que sejam estabelecidos pelo projeto específico do curso e/ou no edital.

OBS.: Os documentos elencados acima deverão ser apresentados em fotocópias simples, acompanhadas do original para certificação de autenticidade ou fotocópias autenticadas.

8.3 O Candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar das disciplinas cursadas em até 60 meses, contendo carga horária e nota; plano de ensino com conteúdo programático das disciplinas em análise para aproveitamento. O histórico deve estar autenticado pelo estabelecimento de ensino de origem; contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento do curso, ou constar a certificação digital de autenticidade.

8.4 Em aulas teóricas e/ou expositivas, poderá haver junção de grupos. E nas aulas práticas ou específicas, poderá haver subdivisão dos grupos, conforme a natureza de cada disciplina, observando o respectivo projeto pedagógico.

8.5 Para as matrículas efetuadas pela internet o candidato terá até 48 horas para o envio dos documentos para matrícula. No entanto, no início do período letivo, deverá apresentar os documentos originais, para assinatura do contrato de prestação de serviços.

8.6 O candidato com menoridade, no ato da matrícula deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído.

8.7 Matrícula por procuração. O candidato poderá efetuar a matrícula por procuração com fins específicos, bastando, para tanto, constituir procurador maior, com firma reconhecida.

8.8 Os Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se na FATESA após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da FATESA.

8.9 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

8.10 O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irremediavelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.

8.11 Na impossibilidade de efetuar a matrícula, o candidato poderá nomear um representante com procuração, com firma reconhecida em cartório, que deve entregar também cópia do RG e CPF do procurador.

8.12 Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis na secretaria de Graduação.

8.13 A Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

8.14 As matrículas formalizadas em função de decisões judiciais em primeira instância (liminares e sentenças concessivas em mandados de segurança), ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegada a segurança, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados, assumindo o candidato às devidas consequências dos atos praticados.

IX - Das Disposições finais:

9.1 O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro semestre letivo de 2020.

9.2 A FATESA fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

9.3 Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados no processo seletivo 2019/2, poderão matricular-se no 1º semestre/2020, com a utilização dos resultados obtidos.

9.4 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do Vestibular deverá, no momento da inscrição, fazer a opção de utilização do nome social, informando o nome pelo qual deseja ser tratado, deverá ainda, enviar durante o período de inscrição, e-mail para secretaria@fatesa.edu.br, assunto: Nome Social, anexando imagem do RG (frente e verso), uma foto 3x4 recente, e nome social que deseja inserir. O candidato que não enviar, e-mail, não terá a sua solicitação atendida, e as publicações referentes ao candidato serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.5 O aluno matriculado, se aprovado em outra instituição de ensino e optando por ela, poderá solicitar a devolução de 80% (oitenta por cento) da 1ª parcela da semestralidade (matrícula), se requerida até 05 (cinco) dias anterior ao primeiro dia letivo, cuja devolução ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias após a formalização do pedido, anexando documento comprobatório da nova matrícula na outra instituição de ensino.

9.6 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

9.7 O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da FATESA.

9.8 Em não havendo um número mínimo de alunos matriculados em determinado curso, turno em sua primeira série, a FATESA reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

9.9 A Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA oferece vagas destinadas a bolsas integrais e parciais do Programa Universidade para Todos - PROUNI, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.096, de 13/01/2005, que serão disponibilizadas posteriormente. As informações referentes aos requisitos e condições para concorrer às bolsas poderão ser colhidas junto à Coordenação do PROUNI da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA.

9.10 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques como forma pagamento da inscrição e da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou qualquer outra irregularidade, estarão sujeitos a pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais ou cancelamento da matrícula.

9.11 A Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA, por razões pedagógicas, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos oferecidos, bem como a estruturação curricular, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, desde que aprovada pelo Colegiado competente.

9.12 O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

9.13 As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas.

9.14 As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório, serão desenvolvidas em locais e horários especiais sempre fora do período em que as aulas são ofertadas, para que sejam atendidas, integralmente as especificidades do curso, sendo de responsabilidade do aluno(a) a indicação do campo de estágio para credenciamento na FATESA.

9.15 A Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

9.16 As demais informações referentes ao processo de operacionalização deste processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA.

9.17 Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

9.18 O Manual do Candidato (disponível no site) integra o presente Edital.

9.19 Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral da FATESA



Profa. Dra. Talita Mauad Martins
Presidente da Comissão do Processo Seletivo – FATESA